



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ  
**ATOrd 0001128-21.2012.5.09.0661**  
RECLAMANTE: ELIZ SUELY DOS SANTOS  
RECLAMADO: GOOD QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA E OUTROS (2)

Vistos etc.

Defiro o requerimento de penhora do imóvel objeto da matrícula 2.497 do 2º SRI de Mogi da Cruzes/SP.

1. Sirva-se o presente como TERMO DE PENHORA do imóvel registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Mogi da Cruzes/SP, sob matrícula nº 2.497, pertencente ao espólio da executada Marlene Aparecida Mordiga Peretti.

Utiliza-se como parâmetro a avaliação realizada nos autos de carta precatória 1000027-32.2023.5.02.0372, no valor de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Dados do processo: ATOrd 0001128-21.2012.5.09.0661

Exequentes: ELIZ SUELY DOS SANTOS, CPF: 065.644.599-80

Executados: GOOD QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.332.548/0001-88; MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, CPF: 153.913.738-40; VALTER JOSE DE CARVALHO, CPF: 121.631.698-80

Nomeia-se depositário fiel: Patrícia Aparecida Peretti Penariol (inventariante)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$20.500,00 (atualizado até 31/08/2024).

2. Intime-se a parte executada, através da inventariante Aparecida Peretti Penariol, a respeito da penhora e de que fica constituída depositária, nos termos do parágrafo 1º do art. 845 do CPC. Esclarece-se que, a partir deste ato, passam a fluir os prazos definidos pelo artigo 884 da CLT.

3. Sirva o presente como ofício ao Registro de Imóveis para averbação da penhora formalizada.

4. Intimem-se.

MARINGA/PR, 25 de setembro de 2024.

**ESTER ALVES DE LIMA**  
Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por ESTER ALVES DE LIMA, em 25/09/2024, às 11:31:48 - b6ace44  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24092510120197000000137035468?instancia=1>  
Número do processo: 0001128-21.2012.5.09.0661  
Número do documento: 24092510120197000000137035468